

Regulamento de Candidatura ao Curso

1. Organiza o

Associa o de Nata o do Distrito de Santar m

2. Datas

Novembro		S�b. 25	Dom. 26
Dezembro	6�feira - 1	S�b. 2	Dom. 3
Dezembro	6�feira - 8	S�b. 9	Dom. 10
Dezembro	S�b - 16	Dom - 17	2� feira - 18

3. Local

Abrantes

4. N  de Candidatos

25 (m nimo) a 30 (m ximo)

5. Taxa de Candidatura

25   (vinte cinco euros) (Para os custos processuais, administrativos e t cnicos da fase de candidatura)

6. Taxa de Matricula

250   (duzentos e cinquenta euros) (Inclui documenta o)

7. Data Limite de Candidatura

23 de Outubro de 2006 (data de carimbo dos Correios)

8. Local de Candidatura

Sede da:

Associa o de Nata o do Distrito de Santar m
Rua Garcia da Mata, 20
2300 -494 Tomar

9. Condi es Gerais de Acesso

- Possuir como habilita o liter ria, a escolaridade m nima obrigat ria;
- Terem a idade m nima de 18 anos;
- Serem propostos por Entidades, sejam elas, Clubes filiados na FPN, ou outras Entidades reconhecidas pela ANDS.

10. Candidatura ao Curso

Os candidatos dever o formalizar a sua candidatura em of cio expedido atrav s da Entidade Proponente, via CTT, para a sede da ANDS, dentro do prazo estabelecido (data do carimbo dos Correios), entregue em m o, por Fax ou por e-mail e ter , obrigatoriamente, de conter:

- Boletim de Candidatura devidamente preenchido;
- Of cio da Entidade Proponente manifestando a inscri o do candidato e atestando da veracidade dos elementos constantes no Boletim de Candidatura;
- Cheque no valor da taxa de candidatura, 25 euros, endossado   ANDS

d) Se for o caso, declara o da Entidade ou outra institui o atestando que o candidato se encontra a exercer, actualmente, a actividade sem habilita o espec fica exigida por lei;

e) Se for o caso, declara o da Entidade ou outra institui o atestando que o candidato tem ou teve uma pr tica desportiva, federada, em sua representa o numa das disciplinas da nata o.

O envio da Candidatura n  significa aceita o autom tica para o mesmo.

11. S o Motivos de N o-aceita o das Candidaturas

O envio tardio das candidaturas (fora do prazo);

O n o cumprimento de alguma das al neas de a) a c) do ponto 9 do presente regulamento;

O n o cumprimento de alguma das al neas de a) a c) do ponto 10 do presente regulamento;

12. Condi o Espec fica de Acesso

Ap s a recep o das candidaturas e analisados os processos quanto ao cumprimento de todas as disposi es constantes nos pontos 9 e 10, os candidatos ser o notificados por carta ou por e-mail para uma avalia o pr tica, em que ter o de nadar 100 m estilos com suficiente correc o, executando as respectivas viragens e partida.

Esta avalia o ser  realizada na manh  do dia 1 de Novembro de 2006 na Piscina Municipal de Abrantes.

Todos os candidatos que efectuaram a prova pr tica de acesso ser o notificados por carta ou e-mail, com o resultado da avalia o.

Essa notifica o, ser  em lista ordenada relativamente aos que superaram com suficiente correc o a avalia o pr tica. A referida lista ser , igualmente, afixada na sede da ANDS no mesmo dia, podendo ser consultada, presencialmente, dentro do hor rio de expediente e ser , t m, colocada no s tio da ANDS (www.ands.pt).

13. Crit rios de Selec o dos Candidatos

Caso os candidatos que tenham efectuado os 100 m estilos com suficiente correc o sejam em n  superior a 30 elementos, proceder-se-  a uma selec o que ter  por base e de forma hierarquizada os seguintes crit rios:

a) Candidatos a exercerem a actividade t cnica, nomeadamente de Monitor, em Entidades Filiadas na ANDS sem habilita o espec fica exigida por lei;

b) Candidatos a exercerem a actividade t cnica, nomeadamente de Monitor, em Entidades Filiadas na FPN e estejam fora da jurisdi o da ANDS e n  tenham habilita o espec fica exigida por lei;

c) Candidatos propostos por Entidades Filiadas na ANDS ou com quem esta tenha rela es privilegiadas de Parceria de Desenvolvimento Desportivo;

d) Candidatos propostos por Entidades Filiadas na FPN e estejam fora da jurisdi o da ANDS;

e) Atletas ou ex-atletas federados na FPN em qualquer das disciplinas da nata o, desde que propostos por uma Entidade;

f) Candidatos propostos por outras Entidades.

Na ordena o dos candidatos e caso existam situa es de igualdade, ser  utilizado o crit rio de ordem de chegada das candidaturas.

Se ainda assim, persistir alguma situação de igualdade, o desempate na ordenação entre os candidatos, em causa, será pelo factor Data de Nascimento, dando-se primazia ao mais velho.

Os candidatos seleccionados receberão, igualmente, informações gerais relativas ao início do curso.

14. Formalização da Matricula

Os candidatos seleccionados têm de formalizar a matrícula através do pagamento da Taxa de Matricula, no valor de 250 euros que tem de dar entrada, impreterivelmente, até ao dia 15 de Novembro na ANDS.

Este pagamento pode ser efectuado:

a) Por cheque, endossado à ANDS que tem de dar entrada, impreterivelmente, até ao dia 15 de Novembro na Sede Social;

b) Por transferência bancária para a conta da ANDS com o

NIB -003 300 005 003 691 000 205

Neste caso, tem de dar entrada na ANDS, impreterivelmente até ao dia 15 de Novembro, comprovativo da transferência efectuada.

15. Início do Curso

O curso, que terá o seu início com uma sessão de abertura onde se procederá a:

Informações gerais do curso;

Entrega do horário;

Entrega das normas de funcionamento e avaliação;

Entrega do manual técnico;

Esclarecimentos pontuais.

16. Desistências / Alterações

A ANDS reserva-se no direito de restituir apenas 80% do valor da taxa de matrícula sempre que o candidato, tendo sido admitido à frequência do curso e após a sua matrícula, venha a desistir entre o dia 16 e 20 de Novembro de 2006.

Qualquer desistência após o dia 20 de Novembro de 2006 não será restituída a taxa de matrícula.

É da responsabilidade dos formandos os custos que resultem de alterações por si solicitadas.

17. Casos Omissos

Os casos omissos neste Regulamento de Candidatura, serão resolvidos pela ANDS e pelo Departamento de Formação da FPN.